



EDITAL N° 03/2022– PPGGIS /UFRN

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - UFRN

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPgGIS / UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria N° 1.763, de 30 de dezembro de 2020, considerando as exigências da Portaria n° 81/2016 -CAPES e o documento da área de Medicina III/CAPES, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de credenciamento e recredenciamento de docentes no programa.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é composto por 3 (três) categorias de docentes: I – docentes permanentes – aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo colegiado do programa e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa no programa;

II – docentes visitantes – aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores e participar de atividades de extensão, ou ainda pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento;

III – docentes colaboradores – aqueles que não se enquadram nas demais categorias, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de alunos, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

1.2 Excepcionalmente e a critério do Colegiado do PPgGIS poderão ser credenciados como docentes permanentes:

- a) bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores;
- b) professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham autorização para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 O candidato a professor do PPgGIS deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 (Das Definições do Corpo Docente) do referido edital, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir título de Doutor;
- b) Currículo Lattes devidamente atualizado nos últimos 30 dias do lançamento deste edital;
- c) Possuir experiência com projetos de pesquisa voltados para a gestão e inovação em saúde;
- d) Apresentar plano de ações acadêmicas e termo de responsabilidade, conforme Anexo 2.



3. DOS CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO

3.1 para o credenciamento de docentes permanentes, o professor do PPgGIS deverá apresentar o plano de trabalho e declaração de compromisso e responsabilidade, conforme disposto no formulário de inscrição online.

3.2 Para permanência no programa para o quadriênio 2022-2026 não será considerado o desempenho dos docentes do programa, ficando os mesmos cientes dos critérios constantes na declaração de compromisso para o próximo quadriênio.

Parágrafo único: Caso o docente não deseje participar do processo e, conseqüentemente, não pretenda continuar como docente do Programa, deverá comunicar sua decisão à coordenação a qualquer tempo, desde que antes do fim das inscrições.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período constante no cronograma (Anexo I) por meio do link: <https://forms.gle/i7Pb5GGGRGvDFWAc7>

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá fornecer, através do link disponível no item 4.1 todas as informações necessárias para o Plano de Trabalho, Termo de Responsabilidade e adicionar o anexo 2 (Ficha de Avaliação Curricular) deste Edital, com as devidas comprovações.

4.3 Para a Ficha de Avaliação Curricular o candidato necessita anexar os documentos comprobatórios na mesma ordem em que estão dispostos no formulário e indicar a pontuação esperada para cada item.

4.4 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica ciente da necessidade de acompanhar as informações e publicações de todos os atos pelo site Oficial do Programa em <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>

4.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os inscritos formarão um banco de professores e serão convocados conforme a necessidade do Programa.

5.2 A classificação levará em consideração o Plano de Trabalho e Termo de Responsabilidade (e a Avaliação Curricular).

5.3 Será atribuída nota de 0 a 10,0 para o Plano de Trabalho e Termo de Responsabilidade e nota proporcional na Avaliação Curricular, considerando 10,0 a nota do candidato de maior pontuação curricular.

5.4 O resultado final será a média aritmética obtida no Plano de Trabalho e Termo de Responsabilidade Avaliação Curricular.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item 2. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA, conforme Anexo 2. Em caso de persistir o empate, a vaga ficará com o candidato de maior idade;

5.6 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM
SAÚDE

5.7 Os recursos referentes à classificação deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico ppggis@lais.huol.ufrn.br no período estipulado no anexo I.

5.8 A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicada na Página do Programa e nos Boletins de Serviço da UFRN.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção.

6.2 Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail ppggis@lais.huol.ufrn.br

Prof. Dr. José Adailton da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Gestão e Inovação em Saúde (PPgGIS)



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM
SAÚDE

ANEXO 1- CRONOGRAMA

Inscrições	18/01/2022 a 05/03/2022
Homologação das Inscrições	15/03/2022
Recursos sobre a homologação das inscrições	16/03/2022
Resultado Preliminar	18/03/2022
Recursos do Resultado Preliminar	21/03/2022
Resultado Final	22/03/2022



ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Somente para novos docentes) **Informações a serem preenchidas no formulário Online.**

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ANOS DE 2018, 2019, 2020 e 2021

Item avaliado	Serão avaliados até 10 itens	PONTUAÇÃO DECLARADA
Patente (licenciada ou concedida)	5,0 pontos por patente	
Software registrado	5,0 por software	
Livro técnico/científico, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgGIS para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	5,0 por livro	
Capítulo de livro, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgGIS para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	2,0 por capítulo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A1-A2 (serão avaliados primeiro a área de Medicina III e, em seguida, a área interdisciplinar - será considerado a maior pontuação).	5,0 por artigo	Indicar pontuação e área que deseja ser avaliada. Medicina III ou Interdisciplinar
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B1-B2. (serão avaliados primeiro a área de Medicina III e, em seguida, a área interdisciplinar - será considerado a maior pontuação).	3,0/artigo	Indicar pontuação e área que deseja ser avaliada. Medicina III ou Interdisciplinar



II - ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA NOS ANOS 2018, 2019, 2020 e 2021

Item avaliado	Serão avaliados até 10 itens	PONTUAÇÃO DECLARADA
Coordenação de projeto de Pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	5,0 pontos por projeto	
Participação como pesquisador/colaborador em projeto de pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior, como colaborador.	3,0 pontos por projeto	
Participação em projeto de pesquisa junto ao ministério da saúde e/ou iniciativa privada na área da saúde.	10,0 pontos por projeto	
Orientações ou Coorientações de dissertações de mestrado concluídas a partir de 2018	4,0 pontos por ação concluída	
Orientações ou Coorientações de dissertações de doutorado concluídas a partir de 2018	8,0 pontos por ação concluída	
Orientações de bolsista de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso de graduação a partir de 2018	1,0 pontos por ação concluída	
Orientações ou Coorientações de TCC de Especialização a partir de 2018	2,0 pontos por ação concluída	

Upload dos documentos comprobatórios declarados (enviar somente os documentos aqui listados e na mesma ordem em que foram citados)